LEI Nº 7.379, de 15 de agosto de 2022

Inclui no Calendário Oficial do Município de Natal o dia 06 de fevereiro como o dia Municipal pela valorização dos Conselheiros Tutelares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Natal o Dia Municipal pela valorização dos Conselheiros Tutelares, a ser comemorado anualmente no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º A data de que trata a presente Lei tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância dos Conselheiros Tutelares, imprescindíveis para consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e distrital e para lembrar dos desafios cotidianos dessas pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de agosto de 2022.

Paulinho Freire - **Presidente**
Felipe Alves - **Primeiro Secretário**
Aroldo Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 23/08/2022
Autoria: Luciano Nascimento